

Vogais efetivos:

- 1.º — Diretora de Serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Júlia Maria Luís Serrano;
- 2.º — Auditora-Coordenadora, Ana Maria Fernandes de Sousa Bento.

Vogais substitutos:

- 1.º — Subdiretora-Geral, Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala;
- 2.º — Diretor de Serviços da Secretaria do Tribunal, Francisco José Cabral de Albuquerque;
- 3.º — Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Sandra Maria dos Santos Pereira.

Nas suas ausências e impedimentos, o Presidente do Conselho Administrativo é substituído pela Subdiretora-Geral, seu substituto legal, salvo no caso de impossibilidade, caso em que a substituição será deferida aos vogais efetivos pela respetiva ordem.

Publique-se no *Diário da República*.

24 de junho de 2013. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

207066046

## Direção-Geral

### Aviso (extrato) n.º 8561/2013

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 29/2013-GP, de 24 de junho, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, al. m), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/04, de 15 de janeiro, nomeadas em comissão de serviço por três anos, com efeitos a partir de 1 de julho de 2013, as Licenciadas Júlia Maria Luís Serrano, como Diretora de Serviços, e Sandra Maria dos Santos Pereira, como Chefe de Divisão (Divisão de Gestão Financeira) do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Junta-se notas curriculares das nomeadas.

24 de junho de 2013. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

### Nota curricular de Júlia Maria Luís Serrano

- 1 — Licenciada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;
- 2 — Técnica superior na Direção-Geral do Orçamento, de setembro de 1992 a maio de 1994;
- 3 — Ingresso na Direção-Geral do Tribunal de Contas em maio de 1994, onde exerceu funções de técnica superior na Divisão de Gestão Financeira;
- 4 — Consultora da Direção-Geral do Tribunal de Contas desde janeiro de 2011;
- 5 — Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), desde 2 de dezembro de 2002.

### Nota curricular de Sandra Maria dos Santos Pereira

- 1 — Licenciada em Contabilidade e Auditoria, ramo de Auditoria e Revisão de Contas;
- 2 — Técnica Profissional de Verificação Principal, no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção-Geral do Tribunal de Contas, de outubro de 1995 a janeiro de 2005;
- 3 — Técnica superior na Direção-Geral do Património, de fevereiro de 2005 a outubro de 2006;
- 4 — Técnica superior na Direção-Geral do Tribunal de Contas, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, de novembro de 2006 até à presente data;

5 — Substituta da chefe de Divisão de Gestão Financeira nas suas ausências e impedimentos.

207068306

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extrato) n.º 1416/2013

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 11 de junho de 2013, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração à juíza de direito do 4.º Juízo Cível de Lisboa Dr.ª Ana Isabel Santiago de Barros Veríssimo, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

21 de junho de 2013. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

207069805

### Deliberação (extrato) n.º 1417/2013

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 11.06.2013, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao Ex.º juiz de direito do Quadro Complementar de Juizes do Distrito Judicial do Porto, Dr. Pedro Alexandre Ramos Pinto Soares, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2013.

21 de junho de 2013. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

207069813

### Louvor n.º 615/2013

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 16 de abril de 2013, foi aprovada a proposta de louvor subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura e por todos os Exmos. Conselheiros que não são magistrados judiciais, aos Exmos. Conselheiros cessantes e ao Exmo. Juiz Secretário, do seguinte teor:

“Sendo este o último Plenário em que participam os vogais juizes na atual composição do C.S.M., proponho que fique registado em Ata um louvor aos que agora cessam funções pelo empenho, dedicação, disponibilidade e competência com que cumpriram os respetivos mandatos. O elevado espírito de serviço público em tarefas de grande complexidade e delicadeza, revelam qualidades pessoais e profissionais destes magistrados que foram fundamentais para um adequado cumprimento das atribuições legalmente fixadas ao C.S.M.. Ao Juiz Secretário que acompanhou, organizou e fez cumprir com diligência funcional, competência profissional e qualidades de caráter o imenso trabalho do C.S.M. com escassos meios humanos, materiais e financeiros, — o reconhecimento agradecido pelo esforço despendido e um voto de incentivo para o futuro próximo.

Ao Sr. Vice-Presidente um agradecimento pela liderança que protagonizou em defesa da magistratura judicial no que tange ao C.S.M., contribuindo para o prestígio do Órgão e dos seus Membros. Para todos votos de felicidade nas funções que se seguem e uma imensa saudade pela sua partida.”

21 de junho de 2013. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

207071554



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

#### Despacho n.º 8818/2013

Republica-se o plano de estudos do Curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiatria, aprovado

pela Portaria n.º 1420/2006, de 20 de dezembro, republicado pelo Despacho n.º 10813/2009, de 27 de abril, e pelo Despacho n.º 10515/2010, de 23 de junho.

Após audição e parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros, foi o processo remetido à Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de junho de 2013

Nos termos e para os efeitos devidos, determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

## ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem do Porto****Pós-licenciatura em enfermagem de saúde mental e psiquiatria****Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto

2 — Curso: Pós-Licenciatura de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiatria

3 — Diploma: Diploma de especialização em enfermagem

4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 ECTS

6 — Duração normal do curso: 1 ano curricular/2 semestres

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiatria

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem . . . . .	ENF CSAU	48	8
Ciências da Saúde . . . . .		4	
<i>Total</i> . . . . .		52	8

8 — Observações: As unidades curriculares optativas terão subjacentes os interesses dos estudantes, podendo ser selecionadas de entre as áreas apresentadas no quadro n.º 2, ou de outras a aprovar pelo Conselho Técnico-Científico.

9 — Plano de estudos:

**Escola Superior de Enfermagem do Porto****Curso: Pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiatria**

Diploma: Diploma de especialização em enfermagem

**1.º semestre/2.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemologia da enfermagem . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Ética de enfermagem . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Prática baseada na evidência . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 10; TP: 12; OT: 3	2	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Enfermagem de saúde mental e psiquiatria . . . . .	ENF	Semestral . . .	200	T: 80; TP: 16; OT: 4	8	
Neuropsiquiatria e psicopatologia . . . . .	CSAU	Semestral . . .	100	T: 40; S: 10	4	
Psicofarmacologia . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 25	2	
Metodologias de intervenção . . . . .	ENF	Semestral . . .	200	T: 80; TP: 16; OT: 4	8	
Etnopsiquiatria . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 20; OT: 5	2	
Introdução aos sistemas de informação em enfermagem . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	
Saúde mental em situação de catástrofe . . . . .	ENF	Semestral . . .	50	T: 14; TP: 6; OT: 5	2	
Saúde mental do idoso . . . . .	ENF	Semestral . . .	240	E: 180; S: 10; OT: 6	8	
Problemáticas aditivas . . . . .	ENF	Semestral . . .	240	E: 180; S: 10; OT: 6	8	
Estratégias de intervenção familiar . . . . .	ENF	Semestral . . .	240	E: 180; S: 10; OT: 6	8	Optativa
Promoção da saúde mental . . . . .	ENF	Semestral . . .	240	E: 180; S: 10; OT: 6	8	Optativa
Saúde mental infantil e juvenil . . . . .	ENF	Semestral . . .	240	E: 180; S: 10; OT: 6	8	Optativa
Modalidades psicoterapêuticas . . . . .	ENF	Semestral . . .	240	E: 180; S: 10; OT: 6	8	Optativa
Cuidados continuados integrados de saúde mental . . . . .	ENF	Semestral . . .	240	E: 180; S: 10; OT: 6	8	Optativa

10 — T — Teórica; TP — Teórico-prática; OT — Orientação tutorial; S — Seminário; E — Estágio

25 de junho de 2013. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

207071498

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho (extrato) n.º 8819/2013**

Por despacho de 04 de junho de 2013 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a partir de 1 de junho de 2013, do Doutor André Resende Rodrigues da Silva, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Engenharia, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

25 de junho de 2013. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207070436

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 8820/2013**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o capítulo II do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-111-2012 (2), de 12 de outubro, a criação da licenciatura em Estudos Portugueses, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior